



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 25/03/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 25 de março de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

"12.08.03 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO DE APOIO SOCIAL A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO - FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM DO SALÁRIO MÍNIMO - 2019: -----

A Vereadora, Lucília Maria da Silva Costa Santos, apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que, a Assembleia Municipal em sua sessão de vinte e nove de setembro de dois mil e seis, sob proposta da Câmara Municipal de vinte e três de junho de dois mil e seis, aprovou o Regulamento de Apoio Social a Famílias Carençadas do Município de Penalva do Castelo, o qual entrou em vigor no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e seis; -----

Considerando que, de acordo o artigo quarto do referido Regulamento, para efeitos de atribuição de apoios, considera-se em situação económica precária os indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar com o rendimento "per capita" inferior a uma percentagem do salário mínimo nacional, fixada pelo executivo camarário para o ano em que o apoio é solicitado, tendo em atenção as disponibilidades financeiras do município; ---

Considerando que, de acordo com a informação verbal da Técnica Superior - Joana Pina, para uma melhor e correta análise das candidaturas a apresentar durante o corrente ano, existe a necessidade da Câmara Municipal fixar a percentagem referida. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, de acordo com a alínea b), do número três, do artigo quarto, do Regulamento de Apoio Social a Famílias Carençadas do Município de Penalva do Castelo, fixar para o ano de dois mil e dezanove, em trinta e cinco por cento do salário mínimo nacional, valor pelo qual se consideram os indivíduos inseridos em agregados familiares com situação económica precária." -----
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de março de 2019.

O Presidente da Câmara,